Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 31.120

Data 07-04-2010

Projeto de Lei nº 27/2010

Autor Vereador Valdir Cervelin

Assunto Altera a redação do artigo 2º da Lei 2.219, de 5 de novembro de 2007, que torna obrigatório o plantio de árvores para a concessão de habite-se.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 25/2010

Lei Nº 2347 de 9/4/2010

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Às Comissões competentes.
Pompéia, 07/04/2010

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 27 /2010

Autor: Vereador VALDIR CERVELIN

Assunto: *"Altera redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.219, de 5 de novembro de 2007, que torna obrigatório o plantio de árvores para a concessão do habite-se".*

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1° - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.219, de 5 de novembro de 2007, que torna obrigatório o plantio de árvores para a concessão do habite-se, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Será de responsabilidade do proprietário do imóvel a manutenção da muda plantada, incluindo o replantio quando necessário."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2010.

VALDIR CERVELIN

Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir, não só por um ano, o plantio de árvores nos passeios públicos da cidade, defronte das novas residências, quando da concessão do habite-se, tornando-se um compromisso mais profundo com a proteção ambiental de nosso Município.

Sala das Sessões,

Pompéia, 7 de abril de 2010.

VALDIR CERVELIN

Vereador - PMDB

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 27/2010

Autor: Valdir Cervelin

Assunto: *"Altera redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.219, de 5 de novembro de 2007, que torna obrigatório o plantio de árvores para a concessão do habite-se".*

Analisamos o presente Projeto de Lei e constatamos que a sua finalidade é garantir um compromisso mais profundo entre o cidadão e o Poder Público visando a proteção ambiental no Município.

A Comissão de Justiça e Redação também verificou que a matéria é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, a Comissão de Finanças não encontrou nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2010.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Élcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento